



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 002/2023/DPMG/Lavras/MG

Dispões sobre a redistribuição das atribuições entre as Defensorias Criminais da Defensoria Pública, unidade Lavras/MG.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA UNIDADE DE LAVRAS no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

CONSIDERANDO que a 1ª Defensoria Criminal de Lavras foi provida apenas em junho de 2022;

CONSIDERANDO que, após o provimento da vaga, verificou-se a necessidade de redistribuição das atribuições entre as 1ª e 2ª Defensoria Criminal de Lavras;

CONSIDERANDO a quantidade de trabalho gerada pela execução penal na Comarca de Lavras – tanto em termos de demandas judiciais, quanto procedimentos administrativos e atendimentos, além da possibilidade de desenvolver projetos na área extrajudicial, caso bem distribuída a atribuição;

CONSIDERANDO que, em um primeiro momento, antes de eventual pedido de cooperação, mostra-se prudente buscar a solução da questão da forma mais efetiva e econômica à Administração;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO, por fim, que as atribuições de todas as urgências criminais para o Defensor da 1ª Defensoria Criminal gera conflito em eventual atuação futura desse em favor das vítimas de Violência Doméstica, projeto que vem sendo desenvolvido nessa Unidade.

RESOLVE:

Art. 1º - As atribuições referentes às Execuções Penais e às Urgências Criminais passarão a ser divididas da seguinte forma:

I) Execuções Penais: O(a) Defensor(a) Público(a) Titular da 2ª Defensoria Criminal de Lavras ficará responsável pela realização de todas as audiências admonitórias e de justificativa e por todos os processos de dígito ÍMPAR e o(a) Defensor(a) Público(a) Titular da 1ª Defensoria Criminal de Lavras ficará responsável pela realização de todas as audiências admonitórias e de justificativa e por todos os processos de dígito PAR;

II) Urgências Criminais: O(a) Defensor(a) Público(a) Titular da 1ª Defensoria Criminal de Lavras ficará responsável pelos Autos de Prisão em Flagrante distribuídos para a 1ª Vara Criminal da Comarca de Lavras e o(a) Defensor(a) Público(a) Titular da 2ª Defensoria Criminal de Lavras ficará responsável pelos Autos de Prisão em Flagrante distribuídos à 2ª Vara Criminal da Comarca de Lavras.

Art. 2º - Esta Portaria será encaminhada à Defensoria Pública-Geral para apreciação, em observância ao art. 9º, inc. I, da Lei Complementar nº 65/2003, e entrará em vigor na data de sua aprovação.

Lavras/MG, 08 de março de 2023.

Tífanie Avellar Carvalho

Defensora Pública – Madep/MG 0816

Coordenadora Local

Defensoria Pública – Unidade Lavras

Av. Juscelino Kubitschek, nº 490, bairro Jardim São Paulo – CEP 37203-528 – Lavras/MG

Telefones: (35) 3822-7666 – site: www.defensoriapublica.mg.def.br